

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 174/CME/2022  
APROVADA EM 01.12.2022**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 174/CME/2022, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CHAGAS,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 174/CME/2022 da lavra do Conselheiro Marcus Libório de Lima e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 01/12/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CHAGAS – localizada na Comunidade Bom Sucesso, Costa do Tabocal, Rio Amazonas - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 01 de dezembro de 2022.

**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**PORTARIA Nº 001/2023-GP/CME/MANAUS  
APROVADA EM 19.02.2023**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 024/CME/2017 que instituiu a medalha de Mérito Educacional e a Placa de Condecoração em âmbito Municipal;

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 19.02.2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão composta pelos conselheiros e assessoria técnica abaixo relacionados para sob a coordenação do primeiro, elaborar o Projeto Básico, a programação e acompanhar todas as atividades relativas à concessão de Medalha de Mérito Educacional e Placa de Condecoração aos agraciados da área no Município de Manaus, conforme preceitua a resolução acima citada, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023.

Marcio de Oliveira - Conselheiro do CME/MAO;  
Antônio José da Silva - Conselheiro do CME/MAO;  
Elaine Ramos da Silva - Assessora Técnica do CME/MAO;  
Elaine Alves de Lima - Assessora Técnica do CME/MAO;  
Maria do Perpetuo Socorro Lopes Bonetti - Assessora Técnica do CME/MAO;  
Mary Jane Silva de Castro Nascimento - Assessora Técnica do CME/MAO;

**Art. 2º** - Estabelecer prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de fevereiro de 2023.

**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**ERRATA**

**ERRATA** da Resolução nº 155/CME/2021, publicada no DOM Edição 5226 – pág. 45, de 19 de novembro de 2021, referente ao Credenciamento e Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENADOR ARTUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO FILHO.

**ONDE SE LÊ:**

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025) ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2020. ...

**LEIA-SE:**

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2026). ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2021. ...

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**ERRATA**

**ERRATA** da Resolução nº 167/CME/2021, publicada no DOM Edição 5227, pág. 34, de 22 de novembro de 2021, referente ao Credenciamento e Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO

INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOSEFINA ROSA DE MATTOS PEREIRA DE CASTRO.

**ONDE SE LÊ:**

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025) ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2020 ...


**LEIA-SE:**

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2026) ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2021 ..

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**ERRATA**

**ERRATA** da Resolução nº 211/CME/2021, publicada no DOM 5257 – caderno II – pág. 15, de 06 de janeiro de 2022, referente ao Credenciamento e Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DRA. VIVIANE ESTRELA MARQUES RODELLA.

**ONDE SE LÊ:**

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025). ...

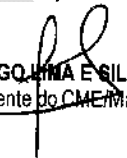
... retroagindo seus efeitos a 01.01.2020. ...

**LEIA-SE:**

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2026). ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2021. ...

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**ERRATA**

**ERRATA** do Extrato nº 005/CME/2022, publicado no DOM Edição 5372, de 28/06/2022, referente ao Credenciamento de Autorização de Funcionamento de Curso do JARDIM DA INFÂNCIA PALHOÇA DO POPEYE.

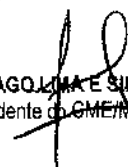
**ONDE SE LÊ:**

...encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Credenciamento de Autorização de Funcionamento do Curso...

**LEIA-SE:**

...encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso...

Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**ERRATA**

**ERRATA** do Extrato nº 021/CME/2022, publicado no DOM Edição 5505, pág. 25, de 13 de janeiro de 2023, referente a Renovação de Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL CHRIST MASTER.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO N. 021 CME/2022

Aprovado pela Resolução n. 1781/CME/2022


**LEIA-SE:**

EXTRATO N. 021/CME/2022

Aprovado pela Resolução n. 178/CME/2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**(\*) PORTARIA Nº. 72/2023- GS/SEMASC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o Art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Art. 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

**CONSIDERANDO** a solicitação nos autos do processo nº. 2022.29000.29149.0.001401 (Sigid);